



**DECRETO N.º 4.775 DE 26 DEZEMBRO DE 2022.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE  
MANGARATIBA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.382/2021 - Lei Orçamentária Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

**DECRETA:**

**Art. 1º.-** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de **R\$ 210.474,82 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

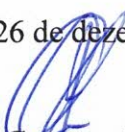
| Ficha | Codigo Geral              | Natureza da Despesa | Fonte | Suplementação         |
|-------|---------------------------|---------------------|-------|-----------------------|
| 94    | 02.08.01.12.361.0009.2048 | 3.1.90.11.00        | 118   | R\$ 210.474,82        |
|       | <b>TOTAL</b>              |                     |       | <b>R\$ 210.474,82</b> |

**Art. 2º -** Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.382 de 07 de dezembro 2021, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2022, para que passem a constar as devidas alterações.

**Art. 3º -** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Art. 5º, Inc. III da Lei 1.382 de 07 de dezembro de 2021 – LOA 2022, oriundos de excesso de arrecadação na fonte de recurso FUNDEB.

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 26 de dezembro de 2022.

  
Alan Campos da Costa  
Prefeito